



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 45 /2012

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 18 de julho de 2012, conforme os autos do Processo de Nº 592334,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, a alteração na codificação e lotação das disciplinas, campus de Itapetinga, na forma que se segue:

DISCIPLINA	ALTERAÇÃO	CURSO
Termodinâmica Ambiental (DEBI 071)	Transfere para o DTRA	Eng. Ambiental
Mecânica (DEBI 019)	Transfere para o DTRA	Eng. Ambiental
Mecânica (DEBI 004)	Transfere para o DTRA	Eng. Alimentos

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 26 de julho de 2012.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 45 /2012